



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 092/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

*SUSPENDE ATOS DE APROVAÇÃO DE NOVOS
PROCESSOS DE EDIFICAÇÕES PELO PRAZO DE
180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Em face da intenção do Executivo Municipal de revisar o plano diretor e o código de obras do município de Monte Belo do Sul, ficam suspensos por 180 dias, quaisquer atos de análise e aprovação de edificações na ZPT (Zona de Proteção Turística), bem como de diretrizes urbanísticas para o mesmo fim, tal prazo poderá ser, a critério da administração, renovado por igual período.

Art. 2º - os processos já protocolados seguem a legislação em vigor na data de promulgação deste decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2023.12.27 13:54:23 -03'00'

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.12.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 17. Registre-se e Publique-se.

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2023.12.27 13:54:53 -03'00'

ADENIR JOSÉ DALLÉ - Prefeito Municipal